



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**LEI Nº 1483/2024**

De 12 de março de 2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal 1437/2023, de 29 de junho de 2023, e suas alterações.

**Parágrafo 1º** - Incluir-se-a junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, unidade 02.05.01, as Ações:

- a) Na ação 10.301.0023.1.206 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, o valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais);
- b) A ação 10.301.0023.1.xxx – Equipe Multidisciplinar, o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);
- c) Na ação 10.301.0023.2.041 – Manutenção de Programas de Saúde, o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**Parágrafo 2º** - Na Secretaria Municipal de Assistência Social 02.06.01, as Ações:

- a) A ação 08.243.0033.2.109 – Projeto Fazendo Arte com o valor de R\$ 24.729,01 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e um centavo);
- b) A ação 08.244.0003.1.202 – Projeto Oficina de Percussão com o valor de R\$ 57.515,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quinze reais);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



c) Na ação 08.244.0003.2.074 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

d) A ação 08.244.0003.2.111 – Outros Programas Assistenciais com o valor de R\$ R\$ 49.737,05 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.088.481,06 (um milhão, oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1462/2023, de 29 de novembro de 2023, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0023.1.206</b>	<b>AQU. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM</b>	<b><u>162.500,00</u></b>
301.xxx	Equipamentos Permanentes - Demanda 070522	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	100.000,00
301.014	Estruturação APS	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	62.500,00
<b>10.301.0023.1.xxx</b>	<b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>	<b><u>84.000,00</u></b>
301.005	Incr. Temporario – Serv. Atenção Básica	
(xxxx) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (F-05)	12.000,00
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	10.000,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	42.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	20.000,00
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b><u>700.000,00</u></b>
300.xxx	Custeio Saúde – Demanda 070767	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-02)	100.000,00
300.xxx	Custeio Saúde - Demanda 071201	
(xxxx) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gr. (F-02)	100.000,00
300.xxx	Custeio Saúde	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	300.000,00
300.xxx	Custeio Saúde – Demanda 070683	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	200.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



<b>08.243.0033.2.109</b>	<b>PROJETO FAZENDO ARTE</b>	<b>24.729,01</b>
500.058	Projeto Fazendo Arte	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-02)	15.514,01
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	8.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	1.215,00
<b>08.244.0003.1.202</b>	<b>PROJETO OFICINA DE PERCUSSÃO</b>	<b>57.515,00</b>
500.066	Projeto Oficina de Percussão	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-02)	7.686,87
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	44.828,13
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	5.000,00
<b>08.244.0003.2.074</b>	<b>SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO VIN.</b>	<b>10.000,00</b>
500.018	FNAS – Proteção Social Básica	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	10.000,00
<b>08.244.0003.2.111</b>	<b>OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS</b>	<b>49.737,05</b>
500.060	IGD – Programa Auxílio Brasil	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	16.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	20.737,05
500.xxx	PROCAD/SUAS – Cad. Unico	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	13.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.088.481,06</b>

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 288.481,06 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.

II – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar Nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de abertura de crédito de dotações orçamentárias cuja finalidade não irá acarretar aumento da despesa, não gerando despesa obrigatória de caráter continuado.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 12 de março de 2024.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças